



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 167/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 167/2025-PROG/UEMA

REMATRÍCULA DE ESTUDANTES VETERANOS(AS) DO PROGRAMA ENSINAR PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, e em particular do seu corpo discente, as normas e as instruções para a matrícula dos estudantes veteranos(as) do Programa Ensinar Formação de Professores para o primeiro semestre de 2025.

1. CRONOGRAMA DA REMATRÍCULA

DATAS	EVENTOS
1º a 4 de abril de 2025	Matrícula de estudantes veteranos(as) do Programa Ensinar - Formação de Professores para o primeiro semestre de 2025
5 de abril de 2025	Início do Período Letivo do 1º semestre 2025

1.1 A matrícula dos estudantes veteranos(as) do Programa Formação de Professores Programa Ensinar para o primeiro semestre de 2025, de que trata este Edital, deverá ser realizada por meio do Sistema Acadêmico - **SIGUEMA**, endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>, conforme especificado no item 1, no período de **1º a 4 de abril de 2025**.

1.2 Em caso de dificuldades com o acesso ao SIGUEMA de estudantes veteranos(as) do Programa Ensinar dos *Campi/Polo* de **Araioses, Alcântara, Apicum-Açu, Axixá, Arari, Água Doce do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Anajatuba, Buriti, Buriticupu, Barra do Corda, Brejo, Chapadinha, Cedral, Barreirinhas, Colinas, Carutapera, Codó, Coroatá, Grajaú, Governador Nunes Freire, Itapecuru-Mirim, Icatu, Loreto, Nova Olinda do Maranhão, Mata Roma, Magalhães de Almeida, Pedro do Rosário, Parnarama, Pirapemas, Paulino Neves, Presidente Sarney, Pastos Bons, Presidente Médici, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São Raimundo das Mangabeiras, São Bento, Santa Inês,**

Santa Quitéria do Maranhão, São Bernardo, Santana do Maranhão, Santa Rita, São Mateus do Maranhão, Turiaçu e Viana, as rematrículas poderão ocorrer nas Secretarias dos respectivos Cursos, das 9h às 12h e das 14h às 17h, dentro do prazo estabelecido no subitem 1.1 deste Edital.

1.3 Para a realização da matrícula on-line no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>, no período constante neste Edital, o(a) estudante deverá obedecer à indicação a seguir:

a) acessar e ler o Edital n.º 167/2025-PROG/UEMA, disponível na página da UEMA;

b) acessar o endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>;

c) acessar o Portal do Discente;

d) em seguida, acessar à aba Ensino → Rematrícula on-line → Realizar matrícula;

e) selecionar “Iniciar seleção de turma”, o(a) estudante deverá escolher as turmas em que solicitará matrícula;

f) após selecionar as turmas em que deseja realizar Matrícula, o(a) estudante deverá clicar no botão “Adicionar turmas selecionadas”;

g) o Sistema apresentará um Quadro Resumo com as turmas selecionadas com as respectivas informações de Horário, Docente e Carga Horária das Disciplinas;

h) após visualização do Quadro Resumo, o(a) estudante deverá clicar no botão “Confirmar matrícula”. Em seguida, o Sistema solicitará confirmação de dados pessoais que poderá ser CPF e senha;

i) após a validação dos Dados Pessoais, o Sistema gera uma tela com a mensagem “Sua solicitação de matrícula foi gerada com sucesso”, o que permitirá a impressão do Comprovante de Solicitação de Matrícula com sua respectiva numeração;

j) para finalizar, imprima seu comprovante de solicitação de matrícula.

1.4 O(A) estudante deverá realizar todos os passos constantes no subitem 1.3 deste Edital, para a efetivação da solicitação de matrícula.

1.5 A rematrícula pode ser realizada por procuração específica individual, desde que sejam apresentados os originais: da procuração, do documento de identidade do procurador e do aluno. Além da identificação das disciplinas que o discente irá cursar, não cabendo posterior reformulação pelo estudante, conforme § 1º do artigo 102 do Regimento dos Cursos de Graduação, constante na Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, rematrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

2.3 Os discentes de que trata este Edital deverão, no Ato da Rematrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 97 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves

Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 31/03/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 31/03/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6819348** e o código CRC **CF3D756A**.